



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para a Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal INTERFIRMAS Ivar Castelli 2025, conforme detalhado nos estudos técnicos preliminares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

#### **Justificativa**

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços arbitragem que garanta segurança e confiabilidade para os participantes deste, cuja é uma medida essencial para suprir as necessidades desportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Carência de Profissionais Habilitados:** A indisponibilidade de profissionais dentro do município para atender a demanda da quantidade e qualidade requer uma solução imediata. A falta de destes compromete a eficácia da arbitragem, afetando diretamente os participantes deste campeonato.

**Segurança e Confiabilidade das Equipes Participantes:** A contratação de uma empresa especializada garante não apenas a disponibilidade de serviços de arbitragem adequados em termos de capacidade, mas também assegura a qualidade dos serviços prestados.

**Otimização de Recursos Financeiros:** Ao adotar o modelo de pagamento por arbitragem individual, a Administração Municipal consegue otimizar seus recursos financeiros. Os custos associados ao desporto estão diretamente relacionados à demanda real de serviços, evitando despesas desnecessárias e garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Portanto, diante das limitações de profissionais existentes, da necessidade de garantir a segurança e confiabilidade dos participantes que prestigiam o esporte de nosso município. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem surge como a solução mais viável e eficaz para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

### 2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

Os serviços a serem contratados compreendem o fornecimento de árbitros em todos os jogos do Campeonato devidamente credenciados e capacitado para o objeto.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

**Para o estudo técnico preliminar:**

- Arbitragem para 100 jogos.



**Tabelas de Quantitativos e valores médios:**

ITEM	UN	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jogo	LIGA DESPORTIVA REGIONAL CNPJ 31.807.246/0001-01	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
02	Jogo	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ESPUMOSO CNPJ 07.979.907/0001-95	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
03	Jogo	ZONA ALVO EVENTOS DESPORTIVOS CNPJ 07.558.242/001-44	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00

**A Empresa LIGA DESPORTIVA REGIONAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Waldomiro Hoffstaetder, 590, com sede na cidade de Victor Graeff/RS, inscrita no CNPJ 31.807.246/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente Evandro Rossi, portador do RG 5061403159 e CPF 890.664.050-15, apresentou o menor valor de R\$ 290,00 por jogo. Totalizando por estimativa de 100 jogos durante o campeonato, cujo valor do mesmo ficará em R\$ 29.000,00.**

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após o décimo dia útil do mês subsequente liquidação da despesa, mediante dispensa licitação. O valor a ser pago será calculado de acordo com a quantidade efetivamente realizada, conforme estabelecido em contrato. O pagamento será mensal de acordo com as medições realizadas durante o mês da prestação dos serviços.

**5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: ASSOCIAÇÃO**

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente. O contrato terá início a partir da assinatura do contrato pelas partes.

**6. DESPESAS**

A despesa decorrente da contratação dos serviços será custeada pelos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme dotação orçamentária específica de acordo com o planejamento da Prefeitura Municipal e disponibilidade financeira, sem prejuízo de utilização de outras fontes de recurso.

07.03.27.812.0095.2068.0500.0000 Manutenção das Atividades do CMD  
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



## 7. VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas pelas empresas interessadas deverão ter validade mínima de 60 dias, a contar da data de abertura da dispensa de licitação.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deverá ser seguido integralmente pelos licitantes e pela empresa contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Saldanha Marinho — RS, 24 de abril de 2025.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:

---

Professor Elaborador

---

Secretária Municipal de Educação